



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

LIDO
11/09/19
Secretaria Legislativa

IND 2312/2019

INDICAÇÃO Nº 19
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a Construção de ondulações transversais nas quadras: QS 415 – próximo a Creche Raposa de Cerrado Samambaia, QN 320 próximo a lanchonete Subway – Samambaia Sul e QR 501 próximo a Escola classe 501 Samambaia Sul; no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a construção de ondulações transversais nas quadras: QS 415 – próximo a Creche Raposa de Cerrado Samambaia, QN 320 próximo a lanchonete Subway – Samambaia Sul e QR 501 próximo a Escola classe 501 Samambaia Sul; no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma reivindicação dos moradores das referentes quadras. Cabe ao poder público, garantir a eficácia dos serviços públicos, no que se refere a mobilidade urbana, para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Neste sentido, faz se necessário o quanto antes a imediata execução das medidas para a construção de ondulações transversais, o que trará mais segurança e mobilidade para os condutores de veículos e pedestres, vale ressaltar que já existe autorização dada pelo Detran conforme documento anexo.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, de mobilidade e segurança, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

JORGE VIANNA

Deputado Distrital / PODEMOS-DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2312 / 2019

Folha Nº 01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA
NÚCLEO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES



- AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS -

AUTORIZAÇÃO Nº: 20 / 2019.

RESPONSÁVEL: Administração Regional de Samambaia.

**LOCAL(IS): QS 415 - Próximo a Creche Raposa do Cerrado – Samambaia;
QN 320 - Próximo a Lanchonete Subway - Samambaia Sul;
QR 501 - Próximo a Escola Classe 501 - Samambaia Sul;**

QUANTIDADE: 02 (duas) Ondulações Tipo A e 02 (duas) Ondulações Tipo B.

REFERÊNCIA(S): Demandas Processos Sei Nº 00055-00009089/2019-71, 00055-00014413/2019-72 e 00055-00010505/2019-83.

OBSERVAÇÕES:

1) – A(s) ondulação(ões) deverá(ão) ter as seguintes dimensões:

a) **TIPO A:**

Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

Comprimento: 3,70m

Altura: até 10 centímetros.

b) **TIPO B:**

Largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;

Comprimento: 1,50m.

Altura: máximo de 8 centímetros.

2) – A(s) ondulação(ões) deverá(ão) ser construída(as) em etapas sucessivas de meia em meia pista, de modo a não interromper o tráfego, e apenas no(s) local(is) indicados e aprovados pelo DETRAN/DF.

3) – Ao término da construção, o interessado deverá pintar a(s) ondulação(ões) com marcas oblíquas com largura mínima de 0,25 m pintadas na cor amarela, espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o obstáculo admitindo-se, também, a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, com faixas alternadas em amarelo e preto (tinta refletiva), comunicando em seguida ao DETRAN/DF, (3905-5964 ou 3905-5970) para que se processe a implantação de sinalização vertical. (I – Placa com o Sinal R-19 - “Velocidade Máxima Permitida”, regulamentando a velocidade em **30 km/h**, quando se utilizar a ondulação **TIPO A**, em **20 km/h**, quando se utilizar a ondulação transversal **TIPO B**. II - Placas de Advertência “Saliência ou Lombada”, A-18, instaladas antes e junto ao dispositivo).

4) – Todas as recomendações acima devem ser efetivadas sob pena de anulação da presente autorização.

5) – Caso venha a ser constatado o não cumprimento destas exigências, a presente autorização perderá seu efeito e o obstáculo será demolido.

Brasília-DF, 18/03/2019.

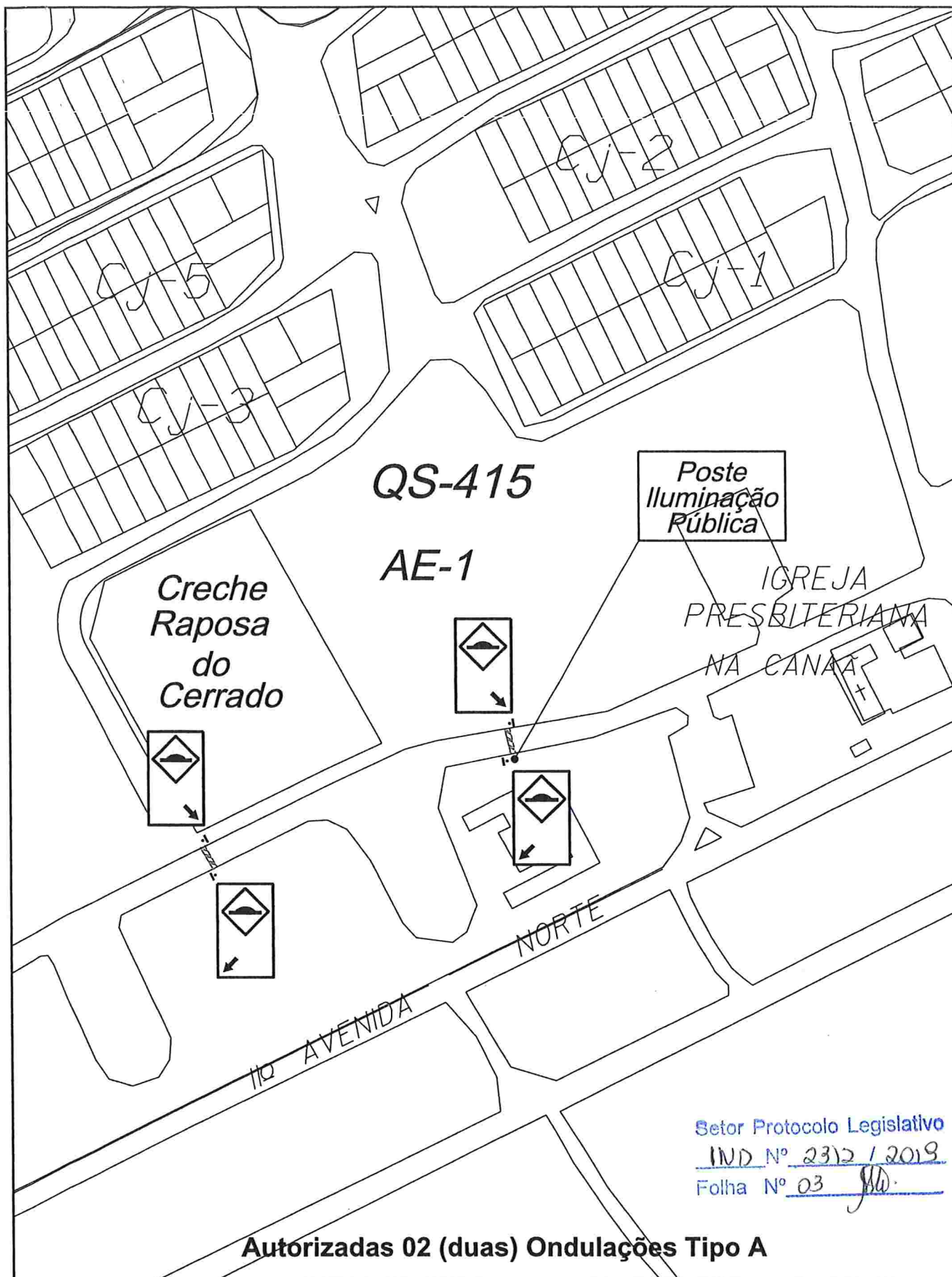
Claudio Wilson da Silva
Chefe do NUSPA

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2312/2018

Folha Nº 02

E-mail: engenhariadetrandf@gmail.com



	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO					NUSPA PRANCHA 1/3
	GERÊNCIA DE ENGENHARIA					
	ASSUNTO Autorização Para Construção de Ondulações Transversais Nº 20/2019					
	LOCAL QS 415 - Próximo a Creche Raposa do Cerrado - Samambaia Norte					
GDF	COORD. Bruno	DESENHO Claudio	LEVANT. Claudio	ESCALA S/E	DATA 18/03/2019	

QS-120

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 2312 / 2019

Folha N° 04

12



Subway

QN-320

Autorizada 01 (uma) Ondulação Tipo B



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

NUSPA

ASSUNTO

Autorização Para Construção de Ondulações Transversais N° 20/2019

PRANCHA

LOCAL

QN 320 - Próximo a Lanchonete Subway - Samambaia Sul

2/3

GDF

COORD.

Bruno

DESENHO

Claudio

LEVANT.

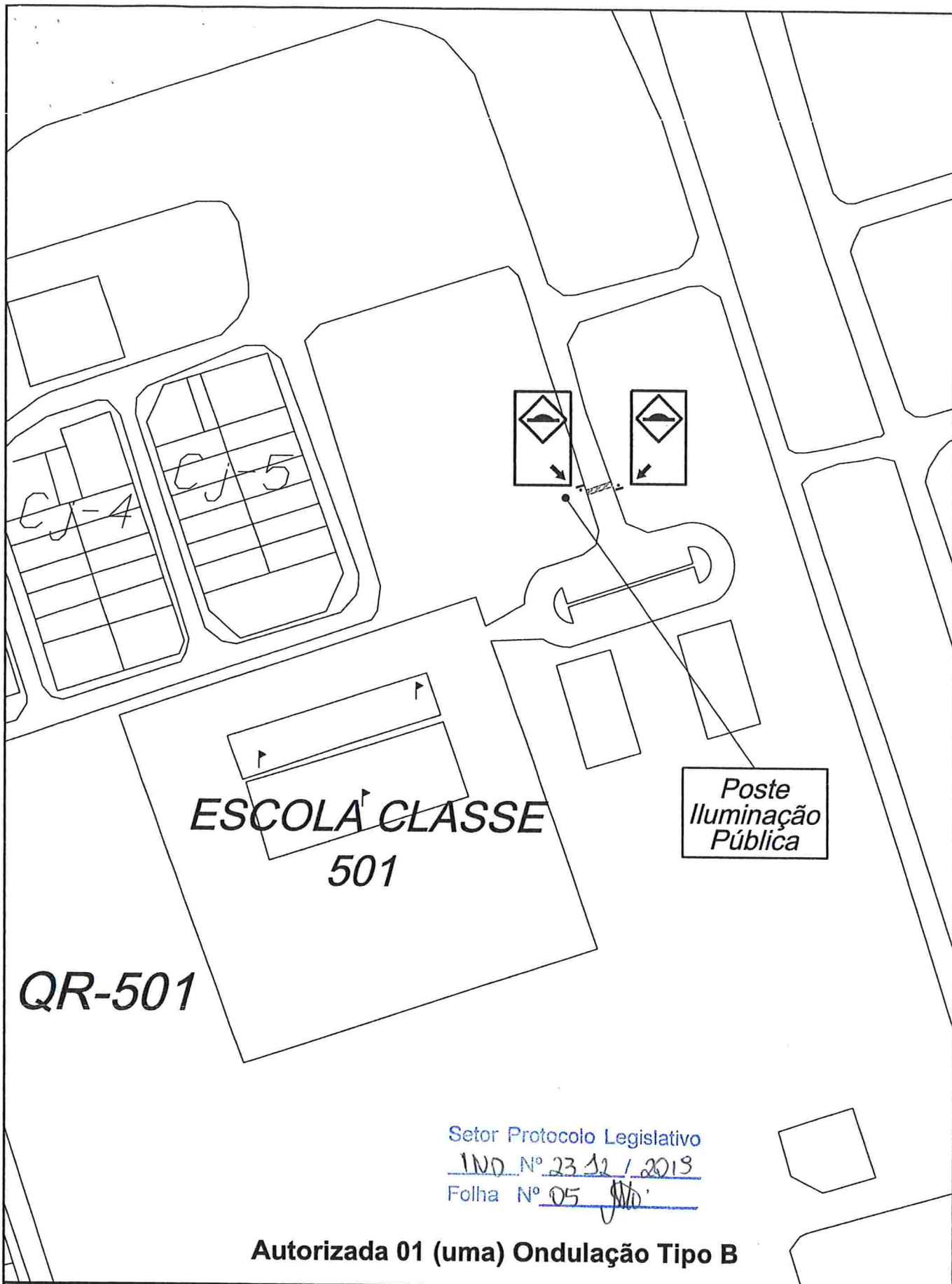
Claudio

ESCALA

S/E

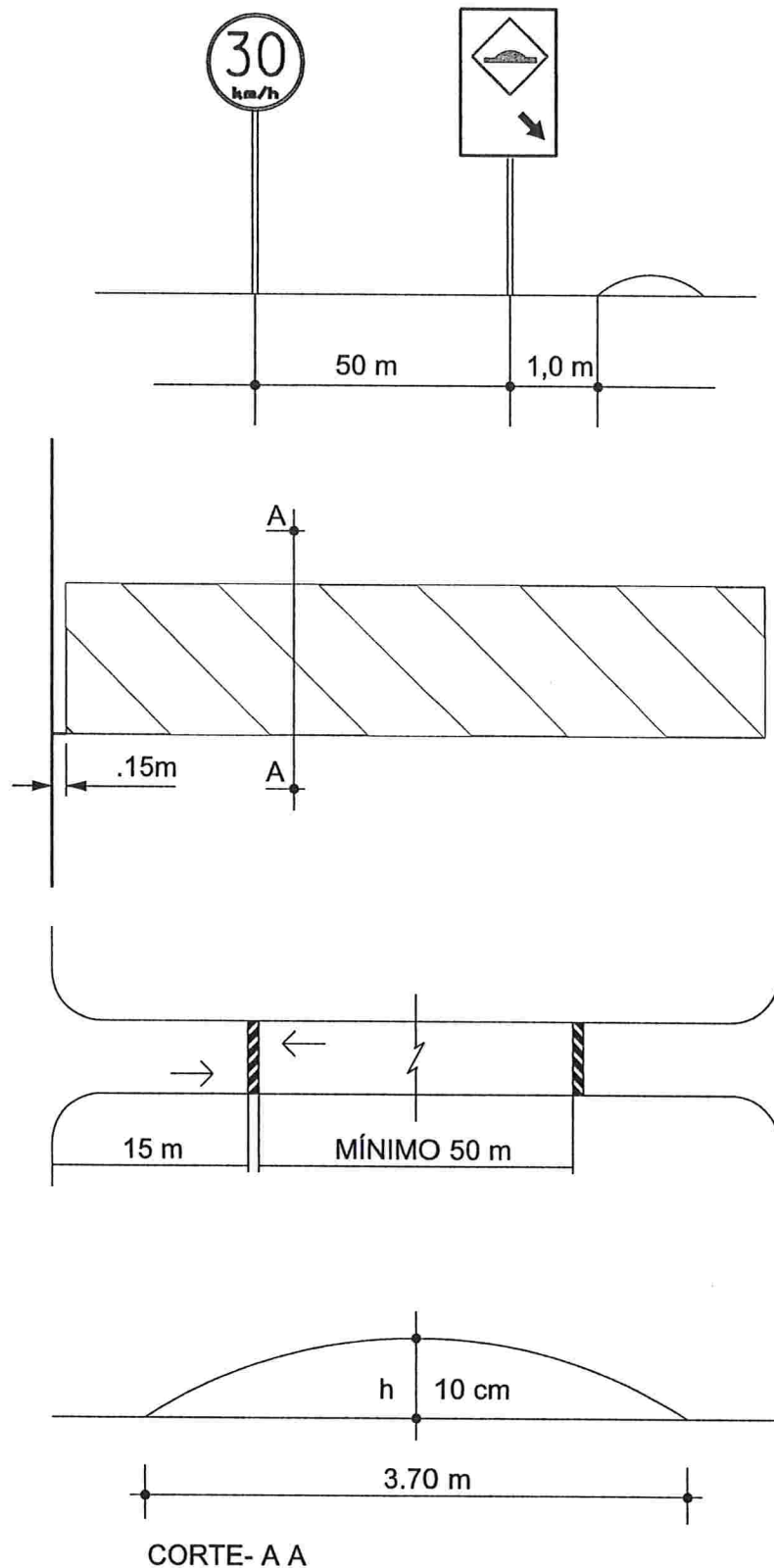
DATA

18/03/2019



	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
	GERÊNCIA DE ENGENHARIA				
	NUSPA				
	PRANCHA				
ASSUNTO Autorização Para Construção de Ondulações Transversais N° 20/2019					
LOCAL QR 501 - Próximo a Escola Classe 501 - Samambaia Sul					
GDF	COORD.	DESENHO	LEVANT.	ESCALA	DATA
	Bruno	Claudio	Claudio	S/E	18/03/2019
					3/3

ONDULAÇÃO TIPO A

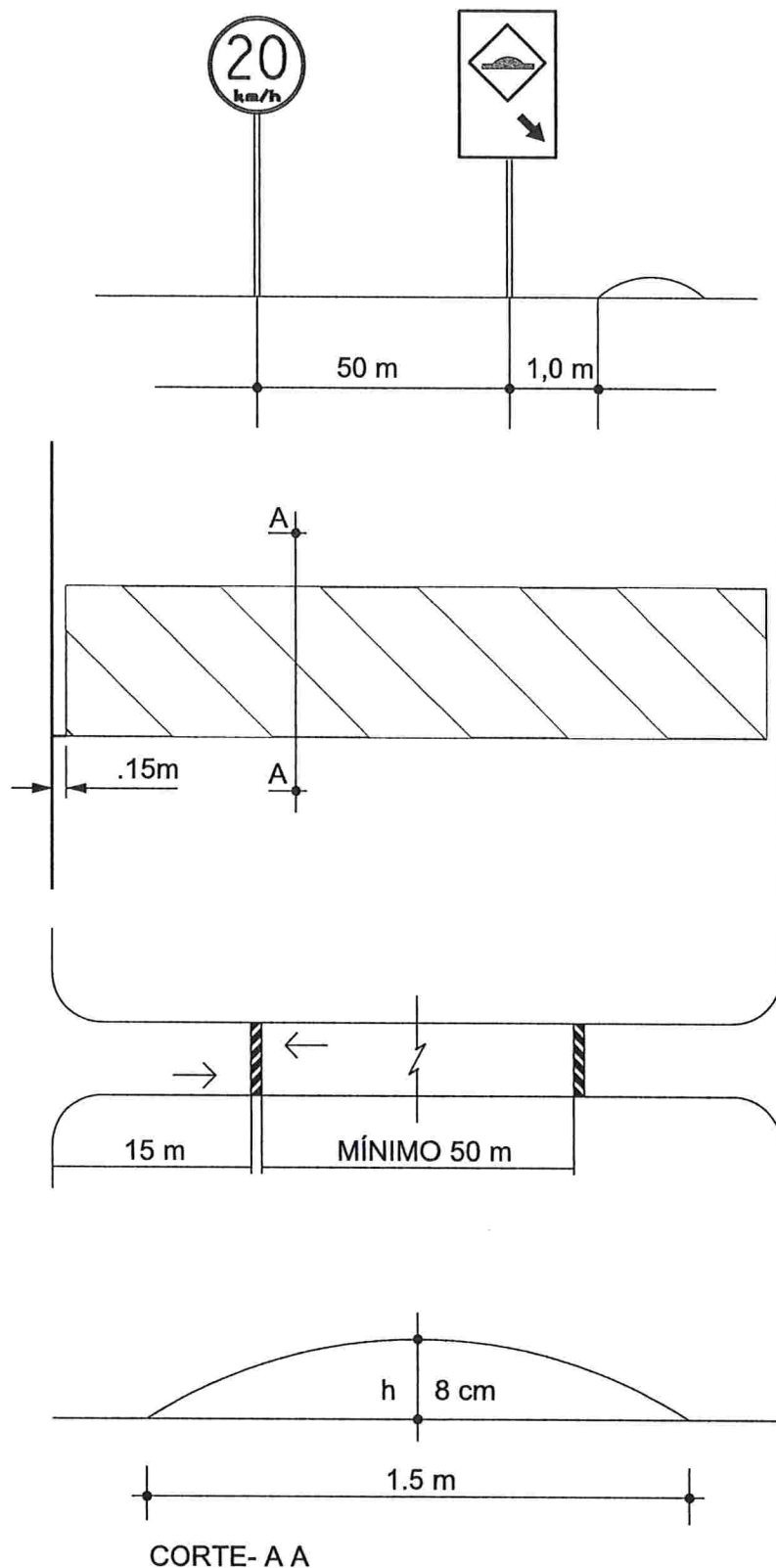


DIVISÃO DE ENGENHARIA - NUSPA

FOLHA Nº	ASSUNTO: ONDULAÇÃO TIPO A			
	LOCAL:			
DES. GUILHERME	PROJ.	COORD.	ESCALA: S/E	DATA: 28/06/16

Sector Protocolo Legislativo
 0017 Nº 23.12 / 2019
 Folha Nº 06

ONDULAÇÃO TIPO B



DIVISÃO DE ENGENHARIA - NUGEO

FOLHA Nº	ASSUNTO: ONDULAÇÃO TIPO B			
	LOCAL:			
DES. GUILHERME	PROJ.	COORD.	ESCALA: S/E	DATA: 28/06/16

Sector Protocolo Legislativo

IND. Nº 2312 / 2019

Folha Nº 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | ☐ CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 09/09/2019 14:22


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2312 / 2019
Folha N° 08